



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM Nº 02

### 1.OBJETO

Aquisição de (1) Computador.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

**Processador:** Processador Intel Core i7 3770, 3.4GHz (3.8GHz Turbo) LGA1155 77W Quad-Core, 22 nm

**Interface de Memória:** DDR3

**Slot de Memória Total:** 4

**Modem:** Não

**Slot AGP:** Não

**Slot PCI-E x1:** 1

**Slot PCI-E x16:** 01

**Memória Máxima:** 32GB

**Memória Padrão:** 16GB ( 2 X 8GB )

**Mídia Óptica:** DVD/RW

**Placa de Rede (Mbps):** 10/100/1000

**Placa de Som:** Integrada

**Gabinete:** Torre

**Porta USB:** 6

**Placa de Vídeo:** Nvidia Geforce GTX 650 1Gb DDR5

**Disco Rígido Padrão:** 1TB

**Interface de Disco:** SATA 3

**Teclado:** Sim

**Mouse:** Sim

**Sistema Operacional:** Windows 7 Professional 64 bits

**Monitor:** 23 Polegadas de tecnologia LED com furos para encaixe de suporte Mesa/Parede para monitor LCD.

**Garantia:** 3 anos on site

Obs: Junto com os equipamentos deverão ser fornecidos: todas as documentações, mídia com software, manuais e todo e qualquer material necessário à instalação, configuração, manutenção dos equipamentos e embalados na caixa proveniente do fabricante.

2.1 Deverá ser novo, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de realização da licitação;

### **3. VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Total R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).

### **4 . TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1. Pregão Presencial com base na Lei 10.520 de 2002

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Para efeito de pagamento, será considerado o valor vencedor da Licitação, observando-se a regular liquidação de despesa, nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 71 da Lei Federal 8.666/93.

5.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de documento de cobrança CDURP de crédito em conta bancária da Adjudicatária.

5.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será acrescido pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

5.4. Em caso de antecipação de pagamento, o valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

5.5. O preço será fixo e irrevogável

### **6. DA GARANTIA TÉCNICA**

6.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses ON SITE para os produtos descritos neste Termo de Referência.

6.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite da instalação dos equipamentos pela CDURP.

### **7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. Atendimento para manutenção em até 12 (doze) horas; a contar do primeiro contato junto à adjudicatária (fax, e-mail, telefone DDG);

7.2. Solução dos problemas em até 24 horas (9:00 às 18:00hs), a contar do primeiro contato junto ao fornecedor e substituir as peças defeituosas, caso seja necessário, no máximo em 48 horas corridas da constatação do defeito. O não cumprimento do exposto implicará na substituição imediata do produto em questão sem qualquer ônus para o Cia de Desenvolvimento Urbano do Porto.

7.3. Os chamados poderão ser efetuados durante o período de 9:00 h às 18:00 h, sempre nos dias úteis. Todos os chamados abertos após às 17:00 h, terão sua contagem de tempo suspensa às 18:00 h, sendo que será reaberta sua contagem no primeiro dia útil subsequente, às 9:00 h. Tal procedimento será válido somente para o 1º dia de chamado, após a contagem será ininterrupta.

## **8. PRAZO DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO DO CONTRATO**

8.1. O prazo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato. O prazo do Contrato é a soma do prazo de entrega mais o prazo da garantia técnica.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar em 1 (uma) via, ou preferencialmente em meio magnético, a documentação técnica constituída por manuais de instalação, configuração e operação, em Português (Brasil), para cada um dos equipamentos fornecidos;

9.2. Prestar durante o prazo de garantia, todo o suporte necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos, a partir de abertura de chamados, através de número telefônico DDG. Nos casos em que o suporte telefônico se situe em outro Município e/ou Estado, fornecer neste momento, o número, data e hora da abertura do chamado, devendo possibilitar indicar o nível de prioridade para o chamado;

9.3. Corrigir eventuais defeitos de fabricação e trocar em definitivo os equipamentos, se no período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos repetitivos;

9.4. Manter durante todo o período contratual as condições de habilitação.

9.5. Prestar caução de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sob uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93 antes da assinatura do mesmo.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CDURP**

10.1. Realizar o pagamento na forma e condições previstas;

10.2. Realizar a fiscalização da contratação.

## **11. ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

11.1. A Aceitação Provisória deverá ser concedida, em até 30 dias, a partir da instalação dos equipamentos, pela Comissão de Fiscalização, designada pela CDURP composta de no mínimo 3 (três) funcionários do quadro permanente da CDURP.

11.2. A Aceitação Definitiva deverá ser concedida em até 30 dias após transcorrido o prazo da Garantia Técnica, descrita no item 6.

11.3. A garantia contratual somente será liberada ou restituída após decorrido o prazo da Garantia Técnica, mediante ato liberatório da autoridade celebrante, de acordo com a art. 465 do RGCAF.

## **12. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, após a entrega da mesma ao Companhia de Desenvolvimento do Porto do Rio de Janeiro.